



**PORTARIA 699/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que a justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

**RESOLVE:**

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, REF. 8, ao servidor IVO MUNIZ FRANCO, Matrícula nº 3227, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal